

DESPACHO PRES. Nº. 53/2024

Data: 30.09.2024

Assunto: Programa MASTERCLASS

Considerando que:

- 1 – O Instituto Politécnico de Portalegre (doravante IPP) é uma IES que tem como missão criar, transmitir e difundir o conhecimento, orientado profissionalmente, através da formação e qualificação de alto nível para públicos diferenciados, em momentos vários dos percursos académico e profissional e da investigação e desenvolvimento tecnológico para a promoção das comunidades, em cooperação com entidades regionais, nacionais e internacionais, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos Estatutos do IPP, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário da República n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicado no Diário da República n.º 111, 2.ª Série, de 9 de junho, e pelo Despacho Normativo n.º 10/2024, de 21 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 2.ª série, de 15 de abril (doravante Estatutos do IPP);
- 2 – Compete ao Presidente do IPP tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na instituição e nas suas Escolas e Unidades de Investigação, nos termos da alínea W), do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do IPP;
- 3 – O IPP pretende promover o ensino e a transferência do conhecimento nas áreas científicas associadas à sua oferta formativa;
- 4 – O Conselho Académico do IPP, onde se incluem os órgãos dirigentes das Unidades Orgânicas deste Instituto aí representados, emitiu parecer positivo, nas Deliberações 2024/024, de 05 de junho de 2024, e 2024/043, de 27 de setembro de 2024, relativamente às presentes normas;

Aprovo as normas do Programa MASTERCLASS do Instituto Politécnico de Portalegre, em anexo ao meu Despacho, e determino que, deste Despacho seja dado conhecimento aos Diretores das Escolas, aos Coordenadores de Curso e aos Coordenadores de Departamento e publicitar nos moldes habituais.

Portalegre, 30 de setembro de 2024

O Presidente,



Luis Carlos Loures

ANEXO

Normas do Programa MASTERCLASS do Instituto Politécnico de Portalegre

Objeto e âmbito de aplicação

Estas normas definem o funcionamento do Programa MASTERCLASS do Instituto Politécnico de Portalegre (doravante IPP), o qual se destina a definir e financiar as masterclasses a realizar nas Escolas do IPP.

Critérios para a realização e financiamento de masterclasses no IPP

- 1 – O IPP, anualmente, atribui uma verba, no montante de 2.000€ (dois mil euros), por Departamento, de cada uma das suas Escolas, destinada a financiar a realização de masterclass(es), criando os respetivos centros de custos para esse efeito.
- 2 – Cabe a cada Departamento propor o plano anual, orçamentado, de masterclass(es) associada(s) ao(s) seu(s) objetivo(s), atendendo à verba anual e aos custos de cada masterclass, bem como garantir a respetiva execução.
- 3 – A verba definida no número 1 deste artigo servirá para suportar os custos inerentes/associados à realização da(s) masterclass(es) aprovada(s).

Procedimento

- 1 – Cabe a cada Departamento fazer a seleção e seriação das masterclasses a realizar, propostas pelos respetivos docentes.
- 2 – Cada Departamento tem de apresentar até 15 de julho de cada ano o plano orçamentado detalhado da(s) masterclas(es) a realizar, para validação da despesa, pelo Conselho de Gestão do IPP, exceto em 2024, cujo prazo será até 30 de novembro.